

Pedido de refeição diferenciada



O Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico da rede pública do Município de Mafra, no n.º 7 do artigo 7.º, define o seguinte:

O pedido de refeição diferenciada obriga:

- **apresentação de uma Declaração Médica**, *prescrita pelo médico da especialidade*,
 - respeitante ao **ano em causa**,
 - devendo esta declaração conter **referência aos alergénios alimentares**,
 - indicação do **teste de rastreio** e respetiva **data de realização**,
 - além dos **procedimentos a adotar em caso de exposição acidental**.

Esta declaração médica é **enviada**, por e-mail, para validação da **Senhora Delegada de Saúde Pública** (que passará a partilhar esta informação com as Senhoras Enfermeiras com o intuito de manter sempre atualizado o ficheiro partilhado).

Só **após** esta **validação** é fornecida a **refeição adaptada**.

A nível dos **2.º e 3.º ciclos** do ensino básico e do **ensino secundário**, será este o procedimento a instituir no que se refere a sinalização de alunos com alergias e intolerâncias alimentares.

